

**DECRETO N.º 117/2021**

**DATA: 28.07.2021**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA, Cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1934/2020 de 04.11.2020 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1933/2020 de 27.10.2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>03.00</b>	<b>Depto de Administração</b>		
<b>03.01</b>	<b>Administração</b>		
<b>041220004.2.004</b>	<b>Manter as Atividades da Administração Geral</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (43)	000	40.000,00
<b>09.00</b>	<b>Departamento De Agricultura</b>		
<b>09.01</b>	<b>Administração De Agricultura</b>		
<b>206060027.2.049</b>	<b>Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (486)	000	100.000,00
<b>TOTAL R\$ 140.000,00</b>			

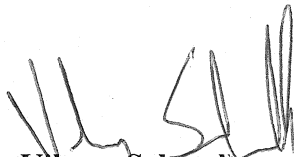
**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>03.00</b>	<b>Depto de Administração</b>		
<b>03.01</b>	<b>Administração</b>		
<b>041220004.2.004</b>	<b>Manter as Atividades da Administração Geral</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (35)	000	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (36)	000	40.000,00
<b>TOTAL R\$ 140.000,00</b>			

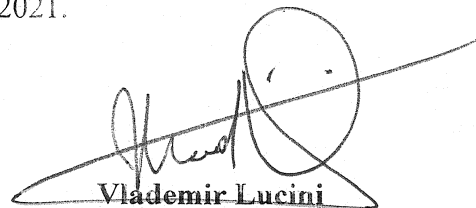
**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2021.



**Vilmar Schmöller**  
Prefeito Municipal



**Vladimir Lucini**  
Dir. Depto de Administração